



LEI MUNICIPAL Nº 538 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

2

“Dispõe sobre a ratificação da alteração do Contrato do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de América Dourada, e nos termos do art. 241 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, submete à apreciação, da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a ratificação da alteração do contrato celebrado entre o Município de América Dourada – BA e o Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, aprovada por esta Casa Legislativa.

Art. 2º - A alteração contratual ora ratificada compreende:

I – A criação do cargo de Controlador Interno na sede administrativa do Consórcio, com as seguintes condições:

EMPREG PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO-BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Controlador Interno	Curso superior completo reconhecido pelo MEC.	1	30 horas	R\$ 3.143,10	Seleção Pública

II – A incrementação no quantitativo do cargo de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Assistente Administrativo na Policlínica Regional de Saúde de Irecê-BA, nas seguintes condições:





EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO	QUANT.	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO- BASE	FORMA DE PROVIMENTO
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem, Registo ou protocolo de registo (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	1	40 horas	R\$ 3.016,00	Seleção Pública
Técnico de Enfermagem	Ensino médio completo, Curso de técnico em enfermagem e registo (dentro do prazo de validade) no órgão profissional competente.	2	40 horas	R\$ 1.878,16	Seleção Pública
Assistente Administrativo	Ensino médio completo e curso básico de informática completo.	1	40 horas	R\$ 1.597,08	Seleção Pública

Art. 3º - Os recursos financeiros decorrentes da execução desta Lei correrão, com o rateio proporcional de todos os entes consorciados, à conta da dotação orçamentária prevista no Contrato de Rateio do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Irecê, conforme previsão na Lei Orçamentária Anual e/ou sua suplementação por créditos adicionais.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, 05 de setembro de 2025.

JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

